



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº 294/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR E A EMPRESA 33.249.656 STEFANIA MARIA SOKOLOWSKI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, doravante denominado CONTRATANTE, e a **33.249.656 Stefania Maria Sokolowski**, inscrita no CNPJ nº 33.249.656/0001-00, sediada na Rua J M Madalozzo, nº 391, Centro, CEP 85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Mário José Puhl, representante legal, conforme ato constitutivo da empresa, apresentado nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 29/08/2025 até 29/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de *R\$ 41.100 (quarenta e um mil e cem reais)*, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.005.13.392.0005.2021 - Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 333903923, 33903015

Fonte de recurso: 000, 505

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Mercedes/PR, em 28 de agosto de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Stefania Maria Sokolowski.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Alex Junior Limberger